

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.781ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00009922/2022-66** — LM COMUNICAÇÃO VISUAL E PROJETOS LTDA - EPP — ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 216/2022. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (151969117), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 655/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (154290611), aprovado pela Diretora Jurídica (154479227), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços – D.A Nº 216/2022 – DJ/NOVACAP (99130165), celebrado com a empresa LM COMUNICAÇÃO VISUAL E PROJETOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.608.702.0001-15, cujo objeto é a confecção de crachás, cordão personalizado e capa protetora, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (93877876), no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 024/2022 – DECOMP/DA (95664340) e demais anexos, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 1 ano, passando seu término de 07/11/2024 para 07/11/2025; II) Reajustar o valor do referido contrato, constante no Primeiro Termo Aditivo (126222922), com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - SET/2022 a SET/2023, em aproximadamente 4,88% e SET/2023 a SET/2024 em aproximadamente 4,69% passando seu valor de R\$ 14.557,20 para R\$ 15.984,62, por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39, Fonte de Recursos: 100 (151926693 e 154947115), permanecendo o direito da contratada de futuros reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro, ficando inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor de Suporte. **02) 00143-00002159/2024-74** — JÚLIO CÉSAR DA SILVA, MATRÍCULA Nº 73.435-7 — DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (154998350), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (153673898), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (154998980), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (154999946), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (155000024) e decide: AUTORIZAR A DISPOSIÇÃO do empregado JÚLIO CÉSAR DA SILVA, matrícula nº 73.435-7, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais/Extinção, lotado na DIMAVE/DPJ/DU (153580030), para exercer suas atividades laborais na ADIMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII / RA-SANT, conforme pleito contido no Ofício Nº 1523/2024 - RA-SANT/GAB (153338841), pelo prazo de 1 ano, contados a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **03) 00112-00004787/2024-24** — ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA - EPP — APLICAÇÃO DE SANÇÃO -

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E DE IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A NOVACAP, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A DOIS ANOS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (150653308), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 158/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (136353928) e do "TERMO DE CORREÇÃO DE DOCUMENTO" (137707831), aprovados pelo Diretor Jurídico (137711371), na Nota Técnica N.º 4/2024 - NOVACAP/PRES/DE (150605876) e na Nota Técnica N.º 7/2024 - NOVACAP/PRES/DE (154567272), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da NOVACAP (150669417), e decide: APLICAR a sanção constante do Art. 251, inciso III do RLC: "III - suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com a NOVACAP, por prazo não superior a dois anos." (150669417, página 92), com início a partir da publicação do ato no Diário Oficial do Distrito Federal, de acordo com o §7º do Art. 251, à empresa ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA - EPP, CNPJ nº 07.296.500/0001-61, em razão de reiterado descumprimento ao Contrato de Prestação de Serviços - D.E nº 162/2023 - DJ/NOVACAP (133674340) e seu Primeiro Termo de Apostilamento (133674446), que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas de: 4 (quatro) elevadores elétricos instalados no Hospital Regional do Paranoá, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto básico, no Edital e seus anexos. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP) para demais providências.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **04) 00112-00005461/2024-14** — L.S.E. LABORATÓRIO DE SISTEMAS ESTRUTURAIS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E nº 118/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (154744833), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 634/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (153763883), aprovado pela Diretora Jurídica (153858372), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.E nº 118/2024 - DJ/NOVACAP (138902531), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e a empresa L.S.E. LABORATÓRIO DE SISTEMAS ESTRUTURAIS LTDA, CNPJ nº 04.952.600/0001-00, cujo objeto é a execução de serviços técnicos de adequação e detalhamento do projeto estrutural da passarela de ligação entre os blocos A e C da nova sede do TRF1, localizada no Setor de Administração Federal Sul, Quara 05, Lote 03, em Brasília - DF., inclusive com análise das condições de apoios dos Blocos A e C e possíveis reforços necessários na estrutura e fundações decorrentes das alterações e adequações processadas, elaborando levantamento de quantitativos dos serviços e materiais necessários aos serviços projetados, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico - NOVACAP/PRES/GT-TRF1 (138543721) e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR os prazos contratuais por mais 60 dias corridos, passando o término do prazo de execução de 9/11/2024 para 8/1/2025 e o prazo de vigência de 19/1/2025 para 20/3/2025 e II) ACRESCER o valor de R\$ 14.400,00, correspondente à aproximadamente 16,84% do valor original contratado, passando seu valor de R\$ 85.500,00 para R\$ 99.900,00, por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.1968.3199, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recursos: 100 (154713162), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **05) 00112-00003366/2023-03** — COSS CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 114/2023 -DJ/NOVACAP . Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (154268401), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 629/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (153668454), aprovado pela Diretora Jurídica (153811600), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 114/2023 – DJ/NOVACAP (119835540) firmado entre esta Companhia e a empresa COSS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.021.708/0001-91, alterado por meio do Primeiro Termo Aditivo (132808643), que tem como objeto a execução das obras de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício, e na solicitação do Gestor/Executor, nas Regiões Administrativas do

Núcleo Bandeirante, Guar, Candangolndia, guas Claras, Arniqueira e Estrutural (Implantaes: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6), Lote 08, proveniente da Ata de Registro de Preos n. 032/2022 (119503724), que devero ser entregues nos termos das especificaes e condies contidas no Termo de Referncia (119503306), no Edital de Licitao do Prego Eletrnico (105350064), e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR os prazos de execuo e vigncia constantes no Segundo Termo Aditivo (136022284), por mais 270 dias corridos, passando seus trminos de 10/11/2024 para 7/8/2025, e de 8/2/2025 para 5/11/2025, II) ACRESER o valor de R\$ 332.930,82, correspondente a aproximadamente 3,74% do valor atualizado do Contrato e III) SUPRIMIR o valor de R\$ 336.400,41 correspondente a aproximadamente a 3,78% do valor atualizado do Contrato, por conta dos saldos das Notas de Empenho 2024NE00384 (133207881) e 2024NE03026 (151732677), passando o valor do Contrato de R\$ 8.907.312,59 para R\$ 8.903.843,00, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais clusulas e condies contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos  Diretoria Jurdica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **06) 00112-00030874/2023-56** — SIGMA INCORPORAES E CONSTRUES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAO DE SERVIOS – DU N 317/2023– DJ/NOVACAP. Deciso: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (154652721), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n. 657/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (154399835), aprovado pela Diretora Jurdica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (154559416), amparada na Lei n 13.303/2016 e no Regulamento de Licitaes e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestao de Servios D.U. n 317/2023– DJ/NOVACAP (130796655), firmado entre esta Companhia e a empresa SIGMA INCORPORAES E CONSTRUES LTDA, CNPJ n 20.103.987/0001-87, que tem como objeto a manuteno preventiva e corretiva do sistema de drenagem pluvial em todo Distrito Federal, Lote 09, Ncleo Bandeirante, Cruzeiro, Candangolndia, Sudoeste/Octogonal, Estrutural/SCIA, SIA, no sentido de: I) ACRESER a importncia de R\$ 584.472,23, sendo R\$ 553.425,08 correspondente a aproximadamente a 25% referente ao aditivo financeiro em relao ao valor inicialmente contratado e R\$ 31.047,15, correspondente ao reajuste do aditivo, a partir da formalizao do Termo Aditivo, passando o valor do contrato de R\$ 2.337.862,00 (140752696) para R\$ 2.922.334,23 e II) PRORROGAR o prazo de vigncia por mais 12 meses, passando o seu trmino de 29/12/2024 para 29/12/2025, no valor aditado de R\$ 2.922.334,23, por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100 conforme Disponibilidade Oramentria n. 528/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (154427798), conforme solicitao da contratada por meio da Carta s/n (148906389) e na manifestao do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (152705346), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e/ou repactuaes, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais clusulas e condies contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e  Diretoria Jurdica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Andr Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **07) 00112-00013956/2022-55** — R8 EVENTOS E PARTICIPAES LTDA ME — ADITIVO AOS CONTRATOS DE PRESTAO DE SERVIOS – DU N 151/2023 - DJ/NOVACAP e N 152/2023 - DJ/NOVACAP. Deciso: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (155008898), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n. 667/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (154908096), aprovado pela Diretora Jurdica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (154920117), amparada na Lei n 13.303/2016 e no Regulamento de Licitaes e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos de Prestao de Servios D.U. n 151/2023– DJ/NOVACAP (124086359) e n 152/2023– DJ/NOVACAP (124191104), firmado entre esta Companhia e a empresa R8 EVENTOS E PARTICIPAES LTDA ME, CNPJ n 29.208.463/0001-25, que tem como objeto a locao de banheiros ecolgicos, com higienizao e limpeza, com mobilizao e desmobilizao para atendimento, em todo o Distrito Federal, das necessidades das equipes de obras diretas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, no sentido de: PRORROGAR o prazo de vigncia por mais 12 meses, passando o seu trmino de 09/11/2024 para 09/11/2025, respectivamente nos valores de R\$ 111.355,20 e R\$ 27.838,80, por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100 conforme Disponibilidade Oramentria n. 537/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (155027851), conforme a manifestao do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOD (154314323), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e/ou repactuaes, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais clusulas e condies contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e  Diretoria Jurdica para formalizar

o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 06/11/2024, às 12:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 06/11/2024, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 06/11/2024, às 19:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 08/11/2024, às 07:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) de Suporte**, em 08/11/2024, às 11:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 08/11/2024, às 15:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 08/11/2024, às 15:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=155041172)
verificador= **155041172** código CRC= **33AC65B3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br